



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 4.048

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 04/06/2024.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

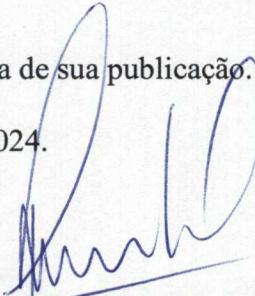
“Dispõe sobre a denominação da Praça que especifica, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça, localizada entre a Avenida Contorno e as Ruas 8 e 9, no Setor Universitário, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Praça José Ribeiro da Silva”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 04 de junho de 2024.
71º de Goianésia e 136º da República.


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito